



**MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO Nº 015/2014**

Rua Praça João Macagnan, 322, Fone (49) 3524 0000,
www.aguadoce.sc.gov.br – 89.654-000, Água Doce – SC.

**DIVULGAÇÃO DO PARECER RELATIVO AO
RECURSO AFETO À IMPUGNAÇÃO DA
PONTUAÇÃO DA PROVA ESCRITA PARA O
CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE
SAÚDE, DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 015/2014**

O Prefeito Municipal do Município de Água Doce, Estado de Santa Catarina e a Coordenação dos Concursos Públicos e Processos Seletivos da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, atuando de forma conjunta, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão do recurso apresentado contra a questão 23 (vinte e três) de legislação, da prova escrita, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde:

INSCRIÇÃO	SOLICITAÇÃO
173242	Candidata alega que a resposta do gabarito da questão 23 (vinte e três) de legislação, da prova escrita, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, não está prevista como de competência do município o seguinte tributo: Letra “d” – Imposto sobre serviços de qualquer natureza. Aduz que na seção II, dos tributos municipais, art. 102, parágrafo 2º, que a atualização de base de cálculo do imposto municipal sobre o serviço de qualquer natureza, cobrado de autônomos e sociedades civis obedecerá os índices oficiais de atualização monetária realizada mensalmente.
SITUAÇÃO	A questão recorrida já foi alvo de recurso em oportunidade anterior, já pacificada nos recursos das inscrições de números: 172880 e 171052. Além disso, o pedido da candidata é extemporâneo, pois protocolados: em 19 de janeiro (173242), o prazo para apresentação de recurso referente as questões e/ou gabarito da prova escrita expirou no dia 13 de janeiro do corrente ano, tendo a mesma oportunidade de se manifestar sobre a questão suscitada (itens: 8.2.2 e Anexo II, do Edital). Assim, o recurso resta indeferido. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Água Doce, SC, 20 de janeiro de 2015.

NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal